

PROJETO DE LEI N° . _____ /2020

*"Denomina Professora Lizandre
Ignês Carpanedo do Carmo, o
CMEI em construção, no bairro
Jardim Camburi"*

Art 1º Fica denominado Professora Lizandre Ignês Carpanedo do Carmo o CMEI que será construído na Praça Nílze Mendes, situado entre a Avenida Governador Carlos Lindenberg, Rua Isaac Lopes Rubim e Rua Alfredo Alcure, no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.338, de 08 de agosto de 2012, em todos os seus termos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 16 de dezembro de 2020.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Vereador - CIDADANIA

Assinado eletronicamente de acordo com o "Câmara Verde"



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar Professora Lizandre Ignês Carpanedo do Carmo o CMEI que será construído na Praça Nílze Mendes, situado entre a Avenida Governador Carlos Lindenberg, Rua Isac Lopes Rubim e Rua Alfredo Alcure, no bairro Jardim Camburi.

Lizandre Ignês Carpanedo do Carmo, nasceu em Cachoeiro de Itapemirim em 02/09/1962. Pessoa humana, sensível, determinada, responsável, comprometida com a vida e com a família.

Foi Professora e coordenadora da Rede Municipal, exercendo a função de diretora por várias gestões em CMEI's do bairro Jardim Camburi, deixando marcas que permitiram que parte de sua vida e sua história permanecessem presente entre os Capixabas, como diria a Poetiza Cora Coralina: "Retalhos deixados em mim".

Considerando sua carreira junto à comunidade escolar de Jardim Camburi por onde esteve, honrar seu nome num espaço desse território é eternizar a sua história!

Ante o exposto, cumprido os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, o Vereador autor conta com o apoio dos demais pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de dezembro de 2020.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Vereador - CIDADANIA

Assinado eletronicamente de acordo com o "Câmara Verde"





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

LIZANDRE IGNES CARPANEDO DO CARMO

CPF

836.454.207-97

MATRÍCULA

0246610155 2019 4 00255 235 0110749 45

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casada. Com 56 anos de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CNH número 02708695016 DETRAN/ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Valdino Luiz Carpanedo e Ildair Moura Carpanedo. Residente na Rua Doutor João Batista Miranda Amaral, 220, 603, Jardim Camburi, Vitória-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 06:30 hora(s)

DIA

16

MÊS

04

ANO

2019

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Unimed, Vitória-ES

CAUSA DA MORTE

caquexia neoplásica, carcinoma de pâncreas

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

cemitério Jardim da Paz, Laranjeiras, Serra/ES

DECLARANTE

José Cirino do Carmo Filho

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jailson Luiz Totola, CRM nº 2908

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 283752556, Data do Registro: aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), a falecida era casada com José Cirino do Carmo Filho, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Vitória - 1ª Zona-ES, livro B-12, folha nº 41, termo nº 3341, deixou bens à inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e/ou interditos, deixou 2 filhos: Diogo Carpanedo do Carmo, com 29 anos, Aline Carpanedo do Carmo, com 24 anos. Data do sepultamento, 16 de abril de 2019, às 16:30 hora(s) Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO SARLO

Oficial: **RODRIGO SARLO ANTONIO**

Avenida Nossa Senhora da Penha - nº 549 Ed. Vilma Lj. 01, Santa Lucia, Vitória-ES, Tel. (27) 2124-9500 <http://www.cartoriosarlo.com.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 16 de abril de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024661.NDG1903.12589

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.us.br



SHARLANE

Sharlane Natyelle Rosa Simões
ESCREVENTE



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ARPENBRASIL AA 011872543 BRP

10:15

4G

Quitanda



Condomínio Maria Laura

Corisco's
Restaurante
e Pizzaria

Av. Isaac Lopes Rubim

Av. Isaac L

Av. Alfredo Alcure

Praça Nilze
Mendes Rangel

Rua Carlos Lindenberg

Universo Gráfico

Rua Ca

29°

Busque um lugar ou endereço



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

LEI Nº 8.338, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

***DENOMINA PROF. RUBENS JOSÉ
VERVLOET GOMES, O CMEI EM
CONSTRUÇÃO, NO BAIRRO
JARDIM CAMBURI.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III](#), da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Denomina Professor Rubens José Vervloet Gomes o CMEI que será construído na Praça Nílze Mendes, situado entre a Avenida Governador Carlos Lindenberg, Rua Isac Lopes Rubim e Rua Alfredo Alcure, no bairro Jardim Camburi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

